

Lei n.º 645
Atos Crédito Suplementar

O povo da cidade de Itiá,
por seus representantes eleitos e o Sr. Prefeito
Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
a abertura de Crédito Suplementar no valor
de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) nas
seguintes dotações:

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PRE-
VIDÊNCIA SOCIAL

3.2.5.0 - (1) Contribuição de Previdenciário Local ... 70.000,00.

Art. 2.º - Fica dada a disposição em contrário, e
presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 01 de Setembro de 1971

Atas

NOE DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
em 02 de Setembro de 1971.

Valdir Rodrigues